



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Gerência de Finanças

1

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

I - CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr.ª. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 018/2018, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG n.º 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, 635, bairro centro e o Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 063/17, portador do CPF n.º 889.728.871-53 e Cédula de Identidade RG n.º 981.991 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua: Beteljosa, 221 - Resid. Portinari, e a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Mães, 585, sala 12 e 13- Centro, CEP: 88.320-000 na cidade de Ilhota - SC, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.165.960/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, nesse ato representada pelo Sr. Silvio Luis Strozzi, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, natural de Erechim - RS, bacharel em administração de empresas, portador do CPF n.º 488.200.089-04 e RG 3251574-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Av: Gueder, 1.170, casa 62, bairro aclimação na cidade de Maringá/PR, - CEP 87.050-390 ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr.ª. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas e o Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido - Processo n.º 205/2017 - Inexigibilidade n.º 015/2017.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Segunda - do Valor Contratual e Sexta - do Prazo, conforme solicitação apresentada pelas Gerências de Administração e Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

p

1



2

**Prefeitura Municipal de Naviraí**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Gerência de Finanças**

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL”**

2.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 41.916,99 (quarenta e um mil novecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), referente ao serviço de atualização mensal dos softwares e atualização anual de valores conforme índice IGP-M do período acumulado de 4,2712 %, para continuidade dos serviços contratados, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 243.916,99 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), sendo que os valores acrescidos correspondem a:

Gerência de Administração; R\$ 4.379,37 (quatro mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Gerência de Saúde; R\$ 37.537,62 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).


**“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”**

5.1 - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 3 (três) meses, a contar de 27/06/2018 até o dia 27/09/2018.


**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

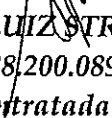
2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

  
**EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA**  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
Contratante

Naviraí - MS, 22 de junho de 2018.

  
**MILENA CRISTINA FEUSER**  
Ger. De Administração, Ord. De Despesas  
Contratante

  
**SILVIO LUIZ STROZZI**  
CPF 488.200.089-04  
Contratada

**Testemunhas:**

  
**EMERSON RODRIGO J. DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37

  
**SUELI BARBOSA S. VERISSIMO**  
CPF 698.813.161-20